

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL. MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - Nº 001/2020 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06/05/2020 a 10/05/2020.

CONSIDERANDO, as orientações do Ministério da Saúde referente aos cuidados quanto a Covid-19, doença respiratória causada pelo novo coronavírus, bem como outros órgão <mark>oficiais d</mark>e saúde quanto ao isolamento; (Ofício Circular Nº 18/2020/DASI/SESAI/MS e NOTA TÉCNICA 04/2020-DASI/SESAI/MS);

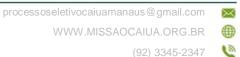
CONSIDERANDO, a necessidade do DSEI MANAUS em relação ao profissional de saúde para atendimento à população indígena nesse momento crítico da saúde em nosso país, e, especificamente Manaus encontra-se em estado crítico, sendo uma das regiões mais afetadas p<mark>ela Covid-19, em cons</mark>onância com a Portaria nº 55/SESAI, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, as decisões discutidas pela Comissão de Seleção formada para consecução de processo seletivo no âmbito do DSEI Manaus seguindo as recomendações da Secretária de Saúde Indígena (Ofício nº 179/2020/CGPO/SESAI/MS – Orientações gerais acerca dos convênios da SESAI), abre-se processo seletivo nos termos a seguir:

A Missão Evangélica Caiuá, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Co<mark>missão</mark> de Seleção do DSEI MANAUS, ressaltando-se que o





O EVANGELICA CAIUA

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

presente <u>NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO</u>.

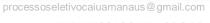
- 1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: www.missaocaiua.org.br), e, também na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena de MANAUS – sito a Av. Dialma Batista, nº 1018 – Chapada – Manaus/AM. SALIENTAMOS, que a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo.
- 1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 882478/2019, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.
- **1.4** Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção.

1.5 Quadro de Vagas.

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Nível Superior	Assistente Social	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe
Nível Técnico	Auxiliar de Saúde Bucal	C.R.	Reg <mark>i</mark> do pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 1.588,20	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe
Nível Superior	Cirurgião Dentista	C.R.	Re <mark>g</mark> ido pela CLT art. 62.1 (<mark>4</mark> 0 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe
Nível Superior	Enfermeiro	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 7.808,66	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe









ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

Nível Superi <mark>o</mark> r	Farmacêutico	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe
Nível Superior	Médico	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 16.543,78	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe
Nível Superior	Nutricionista	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe
Nível Superior	Psicólogo	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 6.617,51	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe
Nível Técnico	Técnico em Enfermagem	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe
Nível Técnico	Técnico em Saneamento	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	R\$ 2.580,83	Diploma de Conclusão de Curso e Registro do Conselho de Classe

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado observará o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas reservadas a candidatos de etnia indígena. Entretanto não havendo preenchimento dessas vagas por indígena a mesma será remetida a candidato não-indígena.

2 DA INSCRIÇÃ<mark>O E ENV</mark>IO DE DOC<mark>UMENTOS</mark>

2.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo (completo) do candidato contendo todas as informações (como por exemplo: qualificação, documentos pessoais, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço — experiência e outros documentos que o candidato entender conveniente) num só documento em formato PDF, para o e-mail: processoseletivocaiuamanaus@gmail.com, ou seja, o candidato deverá anexar o curriculum vitae e todos os documentos comprobatórios (em formato PDF em um só documento) e escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações respectivamente: nomecompleto, vaga pretendida, e, se caso se autodeclarar indígena, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Salientando que o currículo deve ser enviado somente no formato PDF e em um só documento, ou seja, qualquer envio de curriculum fora desse padrão





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

o candidato será considerado NÃO inscrito no certame.

- 2.2 O candidato que se autodeclarar indígena, como foi especificado no item anterior deverá apresentar RANI, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica, lembrando que nesses casos o candidato no ato de apresentação de documento para contratação assinará termo de declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.
- **2.3** O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia **06/05/2020** até às 23h59min do dia **10/05/2020** (horário de Brasília).
- **2.4** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.3 e nas conformidades do item 2.1.
- **2.5** A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- **2.6** Adm<mark>itir-se-á apenas **01 (uma)** inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:</mark>
- 2.6.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- **2.6.2** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;
- 2.6.3 Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato, lembrando que mesmo que o candidato faça uma segunda inscrição por outro e-mail, ainda assim será considerado o primeiro envio, mesmo porque a Comissão de Seleção considera como dado referencial o nome do candidato e o CPF do mesmo;
- 2.6.4 Não poderão ser contratados por este processo seletivo ex-funcionários demitidos "por justa causa", ou "sem justa causa" nos últimos 06 (seis) meses pela Missão Evangélica Caiuá independente do convênio que tenha trabalhado, a contar da data da baixa em sua CTPS ou profissionais que estejam atualmente contratados por outro convênio. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou o patrimônio público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

- **2.7** Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho, essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.
- **2.8** Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- **2.9** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.
- **2.10** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.
- **3.2** O Processo Seletivo tem caráter <u>eliminatório</u> e <u>classificatório</u>, e compreenderá duas fases:
 - 1ª Fase: Inscrição através do envio do Currículo para o e-mail indicado conforme descrito no item 2.1;
 - 2ª Fase: Análise curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo;
- **3.3** A análise curricular será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no Anexo I deste edital, e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, que serão atribuídos através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.
- **3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por meio eletrônico (email), sendo que terá que ser obrigatoriamente comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL. MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

- 3.5 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:
- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorreu;
- c) alcançar maior nota na análise curricular no quesito de especializações;
- 3.6 Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no item 5.1.1 deste edital.
- 3.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.
- 3.8 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.
- 3.9 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2.1 deste edital.
- **4.2** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da análise curricular.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase análise curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

5.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular (prova de títulos)

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI ou conforme item 2.2 deste Edital.	15 pontos
Experiência devidamente comprovada com trabalho na área de formação (05 pontos para cada ano trabalhado – máximo 50 pontos).	50 pontos
Portar título de especialização na área: (Especialização – 04 pontos / Mestrado – 06 pontos / Doutorado – 08 pontos, somando no máximo 20 pontos)	20 pontos
Curso de capacitação, seminários na área afim, com duração mínima de 80 horas comprovadas (03 pontos por curso, máximo de 15 pontos).	15 pontos
Total	100 pontos

5.2 Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI MANAUS de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

6 DA DIVU<mark>LGAÇÃO DOS RESU</mark>LTADOS

6.1 O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI MANAUS.

7 DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, sendo que poderá a Missão Evangélica Caiuá, dentro do prazo de validade, no caso de necessidade ou urgência, fazer a contratação de profissionais técnicos em saneamento que tiveram seus currículos analisados nesse ato.
- 7.2 A participação e classificação no Processo Seletivo NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- **7.3** A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial Indígena de MANAUS e no site da Missão Evangélica Caiuá (www.missaocaiua.org.br).
- **7.3.1** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

- 7.4 Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:
 - Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste
 Edital:
 - Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).
- **7.5** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:
 - Carteira de Trabalho;
 - 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- **7.6** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social frente;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social verso;
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
 - RG frente:
 - RG verso;
 - Título eleitoral;
 - Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
 - Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
 - Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
 - PIS/PASEP;
 - Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
 - Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA,
 CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.
- **7.6.1** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.
- 7.7 Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.
- **7.8** No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público, ainda conforme recomendação da SESAI, o candidato selecionado não poderá acumular a função especificada nesse edital e função no CONDISI.
- **7.9** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.





O EVANGELICA CAIUA

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL. MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

8 DO RECURSO

8.1.1 Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, até o dia 20/05/2020. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: processoseletivocaiuamanaus@gmail.com e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão.

8.1.2 O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

8.2 O Resultado da apreciação da interposição de recursos será divulgado no dia 21/05/2020.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.
- 9.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de seis (06) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.
- 9.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- **9.4** Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletiva, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.
- **9.5** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – MANAUS.

Manaus, 06 de maio de 2020. Comissão do Processo Seletivo







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO I

CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	06/05/2020 a 10/05/2020
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI Manaus.	13/05/2020
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	13/05/2020 a 16/05/2020
Publicação da lista preliminar de classificação dos candidatos após a fase de Análise Curricular.	19/05/2020
Interposição de Recursos	20/05/2020
Análise dos Recursos, feita pela Comissão do Processo Seletivo e divulgação do resultado.	21/05/2020
Publicação da lista de classificação Final dos candidatos.	22/05/2020







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:
Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2020,
Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função
de, solicito a revisão de minha pontuação, sob os
argumentos abaixo expostos.
de de 2020
Assinatura do Candidato
Atoma a a Condidate
Atenç <mark>ão Cand</mark> idato: 1. Pre <mark>encher o</mark> recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o email processoseletivocaiuamanaus@gmail.com até as
23h59min do dia 20/05/2020 .
ARGUMENTOS:









ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

Assistente Social: Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisplinares do território e das CASAI.

Auxiliar de Saúde Bucal (ASB): Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

Cirurgião Dentista: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local,







ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

Enfermeiro: Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

relatórios técnicos.

Farmacêutico: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território. Utilizar os sistemas de monitoramento de dados e de estoques de medicamentos e alimenta-los regularmente de acordo com as normativas vigentes.

Médico: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD;. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais е as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

Nutricionista: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

Psicólogo: Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

Técnico de Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada pa<mark>ciente;</mark> verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de





ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL CNPJ 03.747.268/0001-80

origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

Técnico em Saneamento: Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

